



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**

CNPJ: 11.412.103/0001-85

## PROJETO DE LEI Nº 701/2025 - REDAÇÃO FINAL

**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR (EFETIVOS E CONTRATADOS), PARA FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2ª Sessão Ordinária  
em 27 de 02 de 2025  
Tiago Mattos de Souza  
Presidente

Aprovado Por Unanimidade  
Data 27/02/2025  
ASS. Presidente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE a Câmara à aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, reajuste de 6,27 (*seis vírgula vinte e sete por cento*) no salário base dos profissionais do magistério público da educação infantil e ensino fundamental (contratados, efetivos e aposentados), fixando-se os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei para as respectivas cargas horárias.

**Art. 2º** O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores descritos no artigo 1º desta Lei, e, em cumprimento à Lei Federal Nº 11.738/08, garantindo o valor mínimo anunciado pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CEDRO-PE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**

CNPJ: 11.412.103/0001-85

**ANEXO I do Projeto de Lei Nº 701/2025 – SALÁRIO BASE INICIAL DA  
CARREIRA  
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

CARGA HORÁRIA	100 H/A	150 H/A	200 H/A
SALÁRIO BASE (R\$) (CLASSE I, FAIXA I, NÍVEL I)	R\$ 2.433,89	R\$ 3.650,83	R\$ 4.867,77

CEDRO-PE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CEDRO**